

BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 36.542.025/0001-64
NIRE 35.300.451-23-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, às 09h00, realizou-se, exclusivamente em formato digital, a Assembleia Geral Extraordinária da BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A. (“Companhia”), por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo considerada, para todos os efeitos legais, como realizada na sede social da Companhia, localizada na Alameda Mamoré, nº 687, 3º andar, conjunto 301 - Parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-040.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Benjamin Ribeiro Quadros, Presidente e Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Secretário.

4. **ORDEM DO DIA**

4.1. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a distribuição de dividendos extraordinários, no montante de **R\$ 123.711.340,14** (Cento e vinte e três milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), mediante destinação parcial da “Reserva de Retenção de Lucros” existentes no balanço anual referente ao exercício encerrado em 31.12.2024 e respectivo cronograma de pagamento.

4.2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a distribuição de dividendos intercalares, no montante de **R\$ 53.859.484,88** (Cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referentes a lucros apurados pela Companhia ao longo do exercício social de 2025, com base no balanço especial levantado com data base de 30 de setembro de 2025, e respectivo cronograma de pagamento.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia, o Presidente submeteu o assunto à discussão e aprovação por parte dos acionistas da Companhia, que assim deliberaram:

5.1. **Deliberação sobre a Proposta da Administração para destinação parcial da “Reserva de Retenção de Lucros”**

Após a leitura e análise da Proposta da Administração, os acionistas deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a destinação parcial do saldo existente na conta “Reserva de Retenção de Lucros”, constituída com resultados apurados até o exercício de 2024, no montante total de R\$ 123.711.340,14 (Cento e vinte e três milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), destinado ao pagamento de dividendos extraordinários aos acionistas da Companhia (“Dividendos Extraordinários”).

Os acionistas deliberaram, ainda, aprovar, com base na autorização prevista nos arts. 6-A e 16-A, ambos da Lei nº 9.250/1995, que os Dividendos Extraordinários sejam pagos em 3 (três) parcelas, da seguinte forma, **sem atualização monetária nem incidência de juros** entre a data da declaração e as respectivas datas de pagamento, sendo, contudo, facultado ao Conselho de Administração antecipar o pagamento de uma ou mais parcelas:

- **1^a parcela:** R\$ 74.140.515,12, a ser paga em 2026;
- **2^a parcela:** R\$ 25.000.000,00, a ser paga em 2027;
- **3^a parcela:** R\$ 24.570.825,02, a ser paga em 2028.

Os pagamentos serão realizados **pela própria Companhia, em contas correntes indicadas pelos acionistas, ainda que sob escrituração do Banco Bradesco S.A., na qualidade de Banco Escriturador.**

Os acionistas autorizaram, ainda, a **Diretoria da Companhia** a adotar todas as **providências necessárias à execução, registro contábil, divulgação e comunicação da operação à CVM, B3 e demais órgãos competentes**, observadas as normas legais e regulatórias aplicáveis.

5.2. Após a leitura e análise da Proposta da Administração, os acionistas deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$ 53.859.484,88 (Cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes a lucros apurados pela Companhia ao longo do exercício social de 2025, com base no balanço especial levantado com data base de 30 de setembro de 2025 (“Dividendos Intercalares”).

Aprovar que os Dividendos Intercalares sejam pagos até o dia 29.12.2025, em favor dos acionistas devidamente registrados como tal no mapa do escriturador, na data base de **24.12.2025**, e serão efetuados em **moeda corrente nacional (reais)**.

Os pagamentos serão realizados **pela própria Companhia, em contas correntes indicadas pelos acionistas, ainda que sob escrituração do Banco Bradesco S.A., na qualidade de Banco Escriturador.**

Os acionistas autorizaram, ainda, a **Diretoria da Companhia** a adotar todas as providências necessárias à execução, registro contábil, divulgação e comunicação da operação à CVM, B3 e demais órgãos competentes, observadas as normas legais e regulatórias aplicáveis.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi aprovada a lavratura dessa ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, bem como autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

ASSINATURAS: Mesa: Benjamin Ribeiro Quadros (Presidente) e Antonio Eduardo Pimentel (Secretário).
Acionistas: Andrea Ribeiro Quadros, Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Benjamin Ribeiro Quadros, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Bruno Ítalo Gomes Dinato, Carlos Augusto Francisco dos Santos, Daniel Lustosa de Andrade, Danielle Rodrigues Rego, Fabiano Henrique de Barros, Fabio Gobbi, Gabriel do Espírito Santo, Jean Carlos Alves de Souza, José Antonio Afonso Pires, Lucas Herbert de Resende Silva, Marcelo Lopes Sarmento, Miguel Tranjan, Monica Andrea Jambeiro Pedreira, Mônica de Araújo Pereira, Pablo de Freitas Moura, Priscila Rusch Daltro Cambra, Ricardo Bonatti Costa, Ricardo Rodrigues Lecheta, Rodrigo Frizzi Sousa, Silvio Eduardo de Andrade, Simone Gomes da Silva, Wellington Lemos, Wendel de Lemos e Wesley de Lemos.

Barueri, 19 de dezembro de 2025.

Benjamin Ribeiro Quadros
Presidente

Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues
Secretário